

## DECRETO Nº 6408/2017

### Nomeia novos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL).

Considerando o Memorando nº 024/2017, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer (CMEL)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Itajubá (CMEL), nos termos do artigo 3º da Lei Municipal Nº 2617, de 02 de janeiro de 2007 com redação dada pela Lei Municipal nº 3.099 de 7 de abril de 2015 e passa a ser constituído da seguinte forma:

#### **Representantes do Poder Público – Área Governamental**

- I. Representante SEMEL  
Titular: Junior Fraga Bastos  
Suplente: Carlos Henrique Wanderley Juvêncio
- II. Representante SEMEL  
Titular: Fernando César Araújo  
Suplente: Marcos Antônio dos Santos
- III. Representante SEMEL  
Titular: Dimmy Azevedo Hanselmann  
Suplente: Márcia Barbosa Rezende
- IV. Representante SECUT  
Titular: Renata Maria Silva Costa  
Suplente: Massoud Nassar Neto
- V. Representante SEMED  
Titular: Claudiney Henrique dos Santos  
Suplente: Fabiana Cristina Riêra Pereira Fraga Bastos
- VI. Representante SEMSA  
Titular: Paulo José da Silva  
Suplente: Nilo Baracho

#### **Representantes da Sociedade Civil**

- VII. Representante da Liga Itajubense de Desportos.

Titular: José Onofre Rodrigues  
Suplente: Marco Aurélio da Silva

VIII. Representante de Diretórios Acadêmicos / Atlética Unifei  
Titular: Vanessa Encarnação de Mello Santos  
Suplente: Marcus Vinicius Pires da Costa

IX. Representante de Associações de Bairros / CAMURI  
Titular: Claudio José Alencar  
Suplente: Luiz Ferreira dos Santos

X. Representante da Associação de Corredores de Rua de Itajubá / ACRI  
Titular: Luiz Pinto Ribeiro  
Suplente: José Sérgio de Oliveira

I. Representante do CREF Regional – Seção Itajubá  
Titular: Francisco Carlos de Almeida Duarte  
Suplente: Silvio César Cristóvão

II. Representante das Instituições de Ensino Superior de Educação Física  
Titular: Neander Eduardo Loureiro  
Suplente: Vinicius Rodrigues Costa de Oliveira

**Art. 2º** Os membros do Conselho não serão remunerados, considerado o exercício do mandato como atividade relevante de interesse público.

**Art. 3º** Revogada as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 10 de fevereiro de 2017.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**  
Prefeito Municipal

**RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS**  
Procurador Geral do Município

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO**  
Secretário Municipal de Governo